



CONSELHO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO Sesi –
APROVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura da Sesi-DN ao novo modelo organizacional e de gestão do Sistema;

CONSIDERANDO a implementação do novo Plano de Cargos e Salários das Entidades Nacionais do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO os termos do art. 62, do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375/65;

CONSIDERANDO os termos da Proposição nº 07/2005, de 22/11/2005, do Diretor do Departamento Nacional, nos autos do Proc. Sesi/CN nº 0171/2005-6, acolhida por unanimidade no Plenário da 158ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional reunido aos 28 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova estrutura organizacional do Departamento Nacional do Sesi e as vinculações das Funções de Confiança com os respectivos Grupos Salariais, nos termos do Anexo Único à presente Resolução.

Art. 2º - Autorizar o Diretor do Departamento Nacional a alterar as vinculações das funções de confiança às unidades da estrutura organizacional da Entidade.

Art. 3º - Efeitos a partir de 1º de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato *ad referendum* nº 07/2003.

Registre-se, dê-se ciência cumpra-se.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2005.


JAIR MENEGUELLI
Presidente



CONSELHO NACIONAL

2

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005

Estrutura Organizacional do Sesi/DN

1. Superintendência

1.1 Diretoria de Operações

1.1.1 Unidade de Projetos Estratégicos

1.1.2 Unidade Universidade Corporativa

1.1.3 Unidade Extraordinária do Projeto Por um Brasil Alfabetizado

1.1.4 Unidade de Relações com o Mercado

1.1.5 Unidade de Pesquisa, Avaliação e Desenvolvimento

1.2 Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. SUPERINTENDÊNCIA

ATRIBUIÇÕES:

- a) assegurar o alinhamento aos direcionamentos estratégicos do Sistema CNI;
- b) criar as condições necessárias para implantação de uma cultura de resultados que permeie toda a organização e garanta a satisfação dos clientes;
- c) garantir a integração e a unidade da estrutura operacional;
- d) promover a integração do Sistema SESI;
- e) representar o Sistema SESI junto aos órgãos governamentais e não governamentais e na busca de parcerias estratégicas;
- f) gerir os recursos humanos, físicos e financeiros, garantindo a otimização do seu uso;
- g) propor políticas, diretrizes e estratégias para o cumprimento da missão institucional.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

- a) 1 Diretor Superintendente – Grupo 26
- b) 1 Assessor de Diretoria – Grupo 18
- c) 1 Secretária Executiva – Grupo 15
- d) 1 Secretária de Diretoria – Grupo 14





CONSELHO NACIONAL

4

1.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- a) coordenar as unidades finalísticas do Departamento Nacional;
- b) promover a integração dos produtos e serviços oferecidos pelo Departamento Nacional;
- c) articular com os Departamentos Regionais na concepção de produtos e serviços integrados;
- d) gerir a execução do Plano de Ação, garantindo o bom desempenho das unidades e a obtenção dos resultados programados;
- e) articular com os Departamentos Regionais as ações previstas nos programas prioritários definidos pelo Plano Estratégico do Sistema Sesi;
- f) promover iniciativas de integração e articulação para definição de políticas e diretrizes no âmbito do Sistema Sesi.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Diretor de Operações – Grupo 23
- b) 1 Secretária de Diretoria – Grupo 14

1.1.1.UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

FINALIDADE:

Articular e coordenar as atividades que visam a melhoria da qualidade de vida do trabalhador da indústria como clientela regulamentar do SESI, em apoio aos serviços prestados pelos Departamentos Regionais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) assegurar a qualidade no processo de prestação de serviços aos clientes;
- b) coordenar, incentivar, assistir e apoiar os Departamentos Regionais na implantação e melhoria de projetos e programas integrados em saúde, educação, lazer e cultura, compatibilizando-os às prioridades e estratégias definidas no Plano Estratégico do Sistema SESI;
- c) coordenar e desenvolver ações de mobilização de organizações sociais para as atividades das áreas de educação, saúde, lazer e cultura do Sistema SESI;
- d) conceber e acompanhar indicadores de desempenho das áreas de educação, saúde, lazer e cultura do Sistema SESI;
- e) promover o desenvolvimento de competências técnicas nos Departamentos Regionais para melhoria da qualidade dos serviços do SESI.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo – Grupo 21
- b) 1 Gerente de Educação de Jovens e Adultos – Grupo 18
- c) 1 Gerente SESINHO - Educação Infantil – Grupo 18
- d) 1 Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho – Grupo 18
- e) 1 Gerente de Saúde Preventiva – Grupo 18
- f) 1 Gerente de Esporte – Grupo 18
- g) 1 Gerente de Cultura – Grupo 18
- h) 1 Gerente de Lazer na Empresa – Grupo 18
- j) 1 Gerente de Projetos Especiais – Grupo 18
- h) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13



1.1.2. UNIDADE UNIVERSIDADE CORPORATIVA

FINALIDADE:

Coordenar e elaborar programas regulares de educação continuada tanto para profissionais do Sistema SESI quanto para atender outras demandas do mercado de trabalho.

ATRIBUIÇÕES:

- a) elaborar e executar cursos de aperfeiçoamento e treinamento profissional dos colaboradores do Sistema SESI, de acordo com a demanda apresentada pelas diversas unidades e oriundas dos programas e projetos estratégicos da instituição, na perspectiva da inserção produtiva;
- b) promover programas de educação continuada e à distância que tenham sustentabilidade financeira;
- c) assessorar os Departamentos Regionais na execução de seus programas de educação continuada e a distância;
- d) realizar conferências e seminários que qualifiquem o capital humano do SESI, como um diferencial com efetivo na oferta de serviços sociais.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo – Grupo 21
- b) 1 Gerente de Cursos de Aperfeiçoamento – Grupo 18
- c) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13



1.1.3. UNIDADE EXTRAORDINÁRIA DO PROJETO POR UM BRASIL ALFABETIZADO

FINALIDADE:

Coordenar de forma extraordinária o Programa SESI por um Brasil Alfabetizado, desenvolvido em convênio com o Governo Federal.

ATRIBUIÇÕES:

- a) gerir o convênio firmado entre o SESI e o Ministério da Educação para alfabetização de jovens e adultos;
- b) cumprir as metas estabelecidas pelo convênio;
- c) articular-se com os Departamentos Regionais para execução do programa e das metas propostas para cada período do convênio;
- d) monitorar e avaliar a prestação de contas dos Departamentos Regionais;
- e) disseminar metodologias inovadoras de alfabetização de jovens e adultos.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo Extraordinário – Grupo 20
- b) 1 Gerente Extraordinário de Gestão – Grupo 18
- c) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13



1.1.4. UNIDADE DE RELAÇÕES COM O MERCADO

FINALIDADE:

Propor estratégias e ações relacionadas ao marketing dos produtos e serviços do SESI e à prospecção de novas oportunidades de negócios.

ATRIBUIÇÕES:

- a) formular estratégias e programas de marketing e de venda de serviços;
- b) apoiar os Departamentos Regionais na elaboração de seus Planos de Marketing;
- c) gerir o Plano Nacional de Marketing;
- d) promover a negociação de produtos e serviços junto a clientes de base regional e nacional;
- e) negociar parcerias e convênios com instituições e empresas visando a prestação de serviços do SESI;
- f) identificar oportunidades de mercado e potencialidades dos serviços do SESI;
- g) promover o fortalecimento da imagem e da marca do SESI junto ao segmento industrial;
- h) estruturar, em articulação com as unidades do Departamento Nacional, programas e projetos fundamentados nas técnicas de marketing.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo de Relações com o Mercado – Grupo 21
- b) 1 Gerente de Relações com o Mercado – Grupo 18
- c) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13



1.1.5 UNIDADE DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

FINALIDADE:

Prover tecnologia, conhecimento e informação para as unidades do Departamento Nacional e prestar consultoria na elaboração de programas e projetos.

ATRIBUIÇÕES:

- a) promover a disseminação de tecnologias e metodologias para sua incorporação nos produtos e serviços do SESI;
- b) consolidar informações necessárias à melhoria do processo de gestão dos programas e projetos;
- c) prover suporte de conhecimento e de outros recursos (humanos, materiais e tecnológicos) às unidades do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais;
- d) promover a difusão de experiências inovadoras e de sucesso existentes no Sistema SESI, tanto no que se refere à concepção, desenvolvimento e oferta de serviços, quanto aos processos de gestão;
- e) realizar pesquisas e avaliação de programas e projetos, com vistas, a introdução de inovações e de busca da sustentabilidade;
- f) coordenar pesquisas de satisfação do cliente em relação aos produtos e serviços do Departamento Nacional;
- g) realizar estudos de cenários, tendências e perspectiva de novos negócios, produtos e serviços;
- h) promover pesquisas relacionadas ao endomarketing.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo de Pesquisa Avaliação e Desenvolvimento – Grupo 20
- b) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13



1.2. UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FINALIDADE:

Coordenar o Planejamento e Gestão Tático-Operacional (plano de ação e orçamento) e apoiar o Planejamento e Monitoramento Estratégico do SESI, em articulação com o Sistema Indústria e com os Departamentos Regionais.

ATRIBUÇÕES:

- a) elaborar e executar o planejamento anual e plurianual, incluindo o orçamento, dos processos e projetos sob sua responsabilidade;
- b) apoiar o Superintendente de Planejamento, Orçamento e Gestão no aprimoramento e atualização de políticas e processos de Planejamento Estratégico e Planejamento e Gestão Tático-Operacional (incluindo plano de ação e orçamento);
- c) coordenar, em conjunto com a Unidade Corporativa de Planejamento, Orçamento e Gestão, o processo de execução e revisão do plano estratégico do SESI, bem como executar o monitoramento e consolidação dos indicadores estratégicos, envolvendo os Departamentos Regionais;
- d) apoiar os Fóruns de Planejamento na formulação de projetos e programas nacionais e multi-regionais;
- e) apoiar diretamente a elaboração e controle do plano de ação e orçamento das unidades do SESI, provendo suporte na análise, priorização, aprovação e acompanhamento de projetos;
- f) dar suporte à Superintendência do SESI/DN em decisões estratégicas através de estudos e análises;
- g) apoiar as definições e ajustes de metodologias de rateio e de acordos de serviços prestados pelas áreas de serviços compartilhados e unidades corporativas;
- h) monitorar o ambiente competitivo destacando ameaças e oportunidades para o SESI;
- i) apoiar a Unidade Corporativa de Planejamento, Orçamento e Gestão na identificação e disseminação de metodologias de gestão estratégica e de suporte à tomada de decisão e de oportunidades de projetos multi-entidades;
- j) orientar a capacitação dos profissionais da área em assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- l) assessorar, quando pertinente, os Departamentos Regionais em assuntos relacionados a Planejamento Estratégico e Tático-Operacional.





CONSELHO NACIONAL

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a) 1 Gerente Executivo – Grupo 21
- b) 1 Gerente de Orçamento e Gestão – Grupo 18
- c) 1 Secretária de Gerência Executiva – Grupo 13